



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 020 / 2019 – AMSTT

“Dispõe sobre a disponibilização de servidora da AMSTT ao CMTT, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT é um órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana executadas pela AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3493/2007, que teve sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3987 de 15 de abril de 2014, no qual diz que fica o referido Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT vinculado à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT;

CONSIDERANDO que no artigo 10 da Lei Municipal nº 3493/2007, que teve sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3987 de 15 de abril de 2014, menciona que a AMSTT fornecerá os meios e recursos necessários à instalação e funcionamento do CMTT;

CONSIDERANDO que para o devido funcionamento do CMTT, se faz necessário o apoio e suporte na área administrativa, a fim de que as atribuições inerentes aos conselheiros sejam alcançadas, conforme constantes no Decreto Municipal nº 019 de 07 de abril de 2015, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 056/2017-AMSTT, de 31/08/2017, o servidor JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES, foi disponibilizado para dar apoio administrativo ao CMTT;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 010/2019-AMSTT, de 05/04/2019, o servidor JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES, foi exonerado desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES**
PORTARIA Nº 020 / 2019 – AMSTT

“Dispõe sobre a disponibilização de servidora da AMSTT ao CMTT, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o **Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT** é um órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana executadas pela AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3493/2007, que teve sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3987 de 15 de abril de 2014, no qual diz que fica o referido **Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT** vinculado à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT;

CONSIDERANDO que no artigo 10 da Lei Municipal nº 3493/2007, que teve sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3987 de 15 de abril de 2014, menciona que a **AMSTT fornecerá os meios e recursos necessários à instalação e funcionamento do CMTT;**

CONSIDERANDO que para o devido funcionamento do CMTT, se faz necessário o apoio e suporte na área administrativa, a fim de que as atribuições inerentes aos conselheiros sejam alcançadas, conforme constantes no **Decreto Municipal nº 019 de 07 de abril de 2015**, que aprovou o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT;**

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 056/2017-AMSTT, de 31/08/2017, o servidor **JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES**, foi disponibilizado para dar apoio administrativo ao CMTT;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 010/2019-AMSTT, de 05/04/2019, o servidor **JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES**, foi exonerado desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

R E S O L V E:

Art. 1º. Disponibilizar o(a) Sr(a) **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**, CPF nº 095.773.504-96, **matrícula nº 50620**, que exerce o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, a fim de **dar o apoio administrativo** no **Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT**, a partir do **dia 06 de Junho de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Garanhuns-PE, 04 de Junho de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente

07/06/2019

Município de Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:7463C4E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/06/2019. Edição 2347

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>